



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 1 3 2 2 1 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$55.000,00, À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO IPREMM

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 62955/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, de acordo com o artigo 5º, Parágrafo único, da Lei nº 8469, de 04 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), à dotação abaixo descrita:

04.00.00 – IPREMM - Instituto de Previdência do Município de Marília
04.01.00 – IPREMM - Instituto de Previdência do Município de Marília
09.271.0401.2.401 – Manutenção Recursos Humanos
841 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 3.3.90.47.00.....R\$ 55.000,00
TOTAL.....R\$ 55.000,00


Parágrafo único. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo descrita:


04.00.00 – IPREMM - Instituto de Previdência do Município de Marília
04.01.00 – IPREMM - Instituto de Previdência do Município de Marília
09.272.0401.2.402 – Benefícios Financeiros
827 – Outros Benefícios Previdenciários – 3.1.90.05.00.....R\$ 55.000,00
TOTAL.....R\$ 55.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de dezembro de 2020.


DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal


RAMIRO BONFIETTI
Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico





Prefeitura Municipal de Marília
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 13221/2020

-fl.02-

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 21 de dezembro de 2020.

nma